

TERMO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 11.947/2009, ART. 14, § 1º

LEI Nº 11.947/2026, ART. 4º

Unidade Gestora: 158398 - IFPR/Campus Umuarama

Contratadas:

COOPERU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - CNPJ 11.705.745/0001-72;

ROSANA SAMARA RUGO NUNES - CPF: 049.729.879-10

Número da Dispensa de Licitação: 427/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos estudantes do IFPR - Campus Umuarama, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Institucional.

2. VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. R\$ 76.868,86 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o presente Processo Administrativo está devidamente instruído com os documentos legalmente previstos, e, considerando que:

3.1.1. Com base no art. 53, §§ 4º e 5º, da Lei 14.133/2021 tratam do controle prévio de legalidade das contratações, o processo foi submetido à análise da Procuradoria Federal que se manifestou favorável ao prosseguimento da contratação através do Parecer Nº 00161/2026/PF-IFPR/PFIFPARANÁ/PGF/AGU (SEI 4299936; 4299944).

4. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. No uso das atribuições que me foram conferidas por delegação de competência, em observância ao disposto no art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação para a contratação do objeto descrito neste processo, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância às formalidades legais.

5. PUBLICIDADE

5.1. Em atenção ao disposto no § único do art. 72 da Lei 14.133/2021, o extrato do ato que autoriza esta contratação direta deverá ser publicado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial desta Autarquia.

6. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A solicitação de registro de empenho deverá ser realizada em processo relacionado a este, onde deverão ser registrados os procedimentos orçamentários e financeiros da contratação, conforme as orientações vigentes no IFPR.

6.2. Após atendidas as formalidades legais, o presente processo deverá ser autuado e arquivado.

Carlos José Dalla Nora

Portaria nº 238, de 09 de fevereiro de 2024.

Autoridade Competente, nos termos da Portaria DGS/GR/IFPR n. 279/2026 - CONSUP (SEI 4168614)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA, Ordenador de Despesa**, em 21/10/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4444436** e o código CRC **E2605820**.

Referência: Processo nº 23411.009869/2026-21

SEI nº 4444436

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UMUARAMA/SECCON/IFPR/UMUARAMA-SECCON/UMUARAMA
Rodovia PR 323, KM 310, Umuarama - PR | CEP CEP 87507-014 - Brasil